LEI Nº 735

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o CONSELHO DE DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural terá representantes de: Agricultores, Câmara de Vereadores, Poder Executivo, Sindicato Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural, Cooperativas Agropecuárias, Órgãos Públicos ligados à agricultura e de outras entidades.

Art. 3º - O Prefeito Municipal regulamentará por DECRETO a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 17 de setembro de 1991.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças